

LEI Nº 1115/2018

“EMENTA: Dispõe sobre a extinção de cargos de chefe de gabinetes, cria cargos de assessor parlamentar e faz alteração do art. 2º, da Lei nº 1102/2018, de 14/03/2018 que trata do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal, fixa remuneração e adota outras providências.”

O **PREFEITO** do Município de **PORTO CALVO**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono nos termos do art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Chefe de Gabinetes e altera o Artigo 2º da Lei nº 1102/2018, de 14 de março de 2018.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Assessor Parlamentar, alterado o art. 2º, do Quadro dos Cargos de Proventos em Comissão da Câmara Municipal, Lei nº 1102/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: quantidade, a nomenclatura, a referência identificadora e a remuneração dos Cargos de Proventos em Comissão são os seguintes:

| Quantidade | Cargos | Referência | Remuneração |
|------------|----------------------------|------------|-------------|
| 01 | TESOUREIRO | CC-4 | 1.900,00 |
| 01 | SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA | CC-4 | 2.900,00 |
| 01 | CONTROLADOR INTERNO | CC-4 | 2.000,00 |
| 11 | ASSESSOR PARLAMENTAR | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ENCARREGADO DE COPA | CC-1 | 954,00 |
| 01 | ASSESSOR LEGISLATIVO | CC-4 | 2.200,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **1º de Janeiro de 2019** e ficando inalterados os demais dispositivos do Caput da Lei nº 1102/2018, de 14 de Março de 2018.

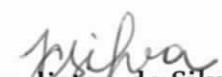
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 26 de dezembro de 2018.



David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 26 de dezembro de 2018.



José Claudiston da Silva
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS



LEI Nº 1115/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

VALOR MENSAL COM A CRIAÇÃO DO CARGO = **R\$ 1.830,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO PRIMEIRO ANO =
(R\$ 1.830,00 x 11) X 13 + (1/3 férias x 11) = (20.130,00 x 13) + 5.500,00 =
261.690,00 + 5.500,00 = **R\$ 267,190,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – SOMA DO PRIMEIRO ANO E DO
SEGUNDO ANOS = **R\$ 534.380,00**

OBS: OS CÁLCULOS ACIMA JÁ CONTEMPLAM AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS DO EMPREGADOR, O 13º SALÁRIO e 1/3 DE FÉRIAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 26 de
dezembro de 2018.

David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de
Administração, em 26 de dezembro de 2018.

José Claudiston da Silva
Secretário de Administração